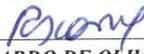




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 391/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/10/2024 a 03/11/2024.


RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

MAT: 68149
CPF: 589.090.521-04

DECRETO Nº 391 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Inhumas - FMIAI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoa ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização dos atos de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e, do artigo 13 do mencionado Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº 4.717/654, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64;

Considerando o conceito legal de ordenador de despesas a luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual responda”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, no cargo de **“GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE INHUMAS - FMIAI”**, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **JORDANA CALIL AFONSO DA SILVA**, CPF: 703.266.581-06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 391/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/10/2024 a 03/11/2024.


RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

MAT: 68149
CPF: 589.090.521-04

Parágrafo Único – Compete, em especial, a Gestora ora nomeada, além de outras atribuições prevista em lei:

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Inhumas - FMIAI, no âmbito do Município de Inhumas;

II - Exercer em plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo será realizada em conjunto pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Inhumas- GO.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial as constantes no decreto 129 de 11 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Gestor e Ordenador de Despesas do
Executivo Municipal

Secretário Municipal Interino da Secretaria de Gestão